



DECRETO EXECUTIVO Nº 614, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar valor de R\$ 10.234,83 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.13.391.0054.2.060 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00- Obrigações Trib. e contributiva.....R\$ 100,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Municipal de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00- Obrigações Trib. e contributiva..R\$ 1.000,00
01.15.813.0104.1.035 – CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250,00
14.15.751.0067.2.033 – MANTER O FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd..R\$ 1.734,83

ÓRGÃO: 07 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00- Obrigações Trib. e contributiva..R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.800,00
12.08.243.0029.2.053 – ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00 – Material de distrib. Gratuita.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento
01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.47.00- Obrigações Trib. e contributiva.....R\$ 350,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Física....R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0006.2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd. R\$ 1.200,00

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas.....R\$ 1.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas.....R\$ 4.000,00


Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 534,83

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 16 de Dezembro de 2004.


Olívar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.